



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.749 DE 19 DE SETEMBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 611, de 22 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

|                   |   |                |
|-------------------|---|----------------|
| 0103              | PROCURADORIA GERAL  |                |
| 0103.0307.0212.01 | Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral            |                |
| 3.1.1.1.00        | Pessoal Civil .....   | CZ\$ 25.000,00 |
| 0111              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                               |                |
| 0111.0307.0212.01 | Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras |                |
| 3.1.1.1.00        | Pessoal Civil .....   | CZ\$ 40.000,00 |

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.749 DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal



HÊLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA  
Secretária Mun. de Planej. e Coordenação



FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda